



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS
REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE
EXCETO O DISTRITO FEDERAL E
ENTORNO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A**

**PROCESSO Nº 00087.000834/2013-35
CONTRATO Nº 165/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1563, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (031) 3247-7866 / fax nº (031) 3247-7684, neste ato representado pelo Senhor **GLAUCO FERNANDES ZEBRAL**, CPF nº 031.573.096-09, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 2.508.182,27 (dois milhões, quinhentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza das Despesas: 339030 e 339033; Notas de Empenho 2017NE802429 e 2017NE802430, de 03/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

2

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2017.

CGM
GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


Localiza Rent a Car S/A

